



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

CGM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
PARQUE RELIGIOSO CRUZ DA MENINA, representada pela **MITRA DIOCESANA DE PATOS** com sede na Rua Pedro Celestino de Sousa, s/n, Noé Trajano, Patos/PB, CNPJ 09.084.385/0001-89, neste ato representado pelo seu Administrador Paroquial o Pr. EDVAN CABRAL DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF nº 072.559.824-76, RG nº 2845276, residente e domiciliado na Rua Prof Herly Adelino Filho, s/n, Centro, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO
Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO
A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.965/2000, alterada pela Lei nº 3.792/2009

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA
O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2024.

Patos, 06 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

PARQUE RELIGIOSO CRUZ DA MENINA
MITRA DIOCESANA DE PATOS
Pr. EDVAN CABRAL DE LIMA
Administrador Paroquial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

III. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
LAR DOS IDOSOS JESUS DE NAZARÉ, com sede na Rua Tabelaio Manoel Fernandes, s/nº, São Sebastião, CEP 58.706-430, Patos/PB, CNPJ 09.173.097/0001-09, neste ato representado pela Sra. Sheila da Costa Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF nº 930.410.044-53, RG 1.828.470 SSP PB, residente na Avenida Espanha, nº 423, Jardim Europa, CEP 58705-020, Patos/PB.

IV. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO
Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO
2.1 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.029/93, alterada pela Lei Municipal nº 2.645/1998.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010– Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA
O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2024.

Patos/PB, 06 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AO CEGOS DE PATOS
SHEILA DA COSTA RODRIGUES
Presidente

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 11/2024

Dispõe sobre a convocação da suplente de conselheiro tutelar de Patos – Norte para suprir ausência em férias da Conselheira Tutelar de Patos Sul, em virtude da negativa e ausência de retorno dos suplentes do colegiado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos/PB – CMDCA-Patos, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal 5.053/2019, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e ao adolescente no Município de Patos/PB;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 03 de junho de 2024, onde o Colegiado, em reunião extraordinária, deliberou sobre a aprovação e convocação da conselheira tutelar eleita suplente no território norte para suprir vaga de licença férias da conselheira tutelar sul, dispensando a necessidade de novo processo de escolha e para dar celeridade aos trabalhos no colegiado Sul;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a conselheira tutelar norte Fabiula dos Santos Farias para suprir ausência por motivo de férias da Conselheira Tutelar Sul Salma Maria Araújo;

Art. 2º - Regular em virtude de possível ausência de suplentes no colegiado do Conselho Sul ou norte, a convocação imediata dos suplentes de colegiados para garantir o bom funcionamento dos conselhos tutelares e dispensar necessidade de novo processo de escolha ou eleição indireta por este colegiado;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Patos-PB, 03 de Junho de 2024.

Samyr Alan Leite Xavier
Presidente do CMDCA

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1911/2022
INEXIGIBILIDADE 028/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 2º ao contrato nº 1911/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e HB SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, **Objeto Contratual:** 1911/2022, CONTRATO ADVINDO DO Processo Administrativo nº 241/2022; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 06/06/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e HB SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

06 de junho de 2024

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E VAN PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 10/06/2024 às 11:00 horas;
Data para abertura de propostas: 20/06/2024 às 11:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 20/06/2024 às 11:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço
Situação: Divulgada no PNCP
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 189.599,94
Cento e oitenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 06 de junho de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB